



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 60/2000

Dispõe sobre a desapropriação, por interesse público, de terrenos de propriedade da Imobiliária João Baracat Ltda., e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo permissão da Lei nº 2.244, de 19 de setembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desapropriados, por interesse público, o lote 12, da quadra 02, do loteamento Planalto Beira Rio; os lotes de nº 06 a 24, da quadra 44; de nº 01 a 10, da quadra 232; de 01 a 05, da quadra 231, e a quadra 139, do loteamento Colinas Verdejantes, todas de propriedade da Imobiliária João Baracat Ltda.

Art. 2º - Os lotes desapropriados foram avaliados pelo setor técnico da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo em R\$ 106.365,60 (Cento e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária nº 03.07.02.2020-4210 – Aquisição de Imóveis, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de dezembro de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

